

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 114/SERRA PREVI**

**Portaria Nº 114/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 099/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO*.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria nº 099 de 25 de Setembro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 90 dias, conforme processo administrativo n.º 087/2017, de 25 de Setembro até 2019 até 31 de Dezembro de 2019, o servidor *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO* efetivo nos cargos de: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a partir do **01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** O artigo 1º da portaria nº 099 de 25 de Setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 66 dias, o servidor *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO* efetivo no cargo de: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 25 de setembro até 30 de Novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***

Superintendente Do SERRA PREVI

Port. Nº 4270/2018

**Publicado por:**  
Sueli Monteiro da Silva  
**Código Identificador:9653FE20**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>